



051

MENSAGEM Nº 041

-

DE 22 DE JULHO DE 2024.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre desdobro e alteração da finalidade de afetação de áreas do Município de Dracena, conforme especifica e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que: "Dispõe sobre desdobro e alteração da finalidade de afetação de áreas do Município de Dracena, conforme especifica e dá outras providências.

A presente propositura visa atender pedido do Departamento de Engenharia, que pretende melhorar o fluxo de veículos na referida localidade.

Atende ainda, solicitação de proprietários da área da matrícula 15.266, do CRC de Dracena, que necessitam da abertura desta rua para viabilização de acesso a novo empreendimento, e para tanto, celebraram um Instrumento Público de Compromisso, cuja cópia segue anexa.

Informo ainda, que foi elaborado o Decreto 7.847, de 14.12.2023, porém, o Cartório de Registro de Imóveis solicitou a retificação do mapa e roteiro da área, bem como, entende a necessidade de Lei Municipal para alteração de finalidade e denominação de rua. Portanto, determinamos a sua revogação neste Projeto de Lei.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

  
ANDRÉ KOZAN LEMOS  
Prefeito Municipal

EXMO. SR.  
DANILO LEDO DOS SANTOS  
DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA  
NESTA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AFDA-1CCD-8394-8ACB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 23/07/2024 16:45:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/AFDA-1CCD-8394-8ACB>



051

PROJETO DE LEI Nº. ~~041~~

-

DE 22 DE JULHO DE 2024.

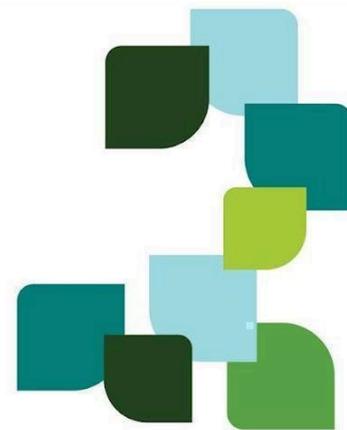
Dispõe sobre desdobro e alteração da finalidade de afetação de áreas do Município de Dracena, conforme específica e dá outras providências.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

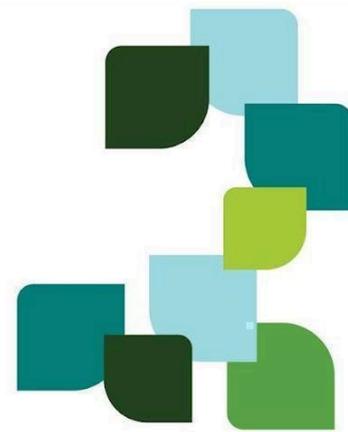
**Art. 1º.** Fica autorizado o desdobro do imóvel pertencente ao Município de Dracena, objeto da matrícula 22.167, passando a vigorar da seguinte forma:

I - "UM IMÓVEL URBANO, de formato irregular, denominado "PARTE CENTRAL DA ÁREA VERDE", no loteamento denominado "JARDIM BORTOLATO II", neste município e comarca de Dracena, Estado de São Paulo, distante 45,39 metros da área verde do Vila Itália III, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: "pela frente com a Rua Felix Alguz (antiga rua 5), por onde mede 32,00 metros, do lado direito com o seu remanescente, por onde mede em curva 14,14 metros, daí segue em linha reta, por onde mede 68,50 metros, daí segue à direita em curva até a propriedade de Sérgio Luiz dos Santos, objeto da matrícula 15.266, por onde mede 14,32 metros; do lado esquerdo com o seu remanescente, por onde mede em curva 14,14 metros, daí segue em linha reta, por onde mede 77,97 metros; e, finalmente pelos fundos com a propriedade de Sérgio Luiz dos Santos, objeto da matrícula 15.266, por onde mede 23,19 metros, encerrando uma área de 1.268,87 metros quadrados".



II - UM IMÓVEL URBANO, de formato irregular, denominado "PARTE DIREITA DA ÁREA VERDE", no loteamento denominado "JARDIM BORTOLATO II", neste município e comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: "pela frente com a Rua Felix Alguz (antiga rua 5), por onde mede 1,49 metros, do lado direito com o sistema de lazer Victório Cavallo, por onde mede 50,00 metros, defletindo à direita por mais 70,00 metros confrontando com a sistema de lazer Victório Cavallo, defletindo à esquerda, confrontando com a propriedade de MWF Empreendimentos Imobiliários LTDA, objeto da matrícula nº 31.595, por onde mede 35,05 metros; do lado esquerdo com seu remanescente, por onde mede em curva 14,14 metros, daí segue em linha reta, por onde mede 68,50 metros, daí segue à direita em curva até a propriedade de Sérgio Luiz dos Santos, objeto da matrícula 15.266, por onde mede 14,32 metros; e finalmente pelos fundos com a propriedade de Sérgio Luiz dos Santos objeto da matrícula 15.266, por onde mede 72,06 metros, encerrando uma área de 3.377,11 metros quadrados".

III - UM IMÓVEL URBANO, de formato irregular, denominado "PARTE ESQUERDA DA ÁREA VERDE", no loteamento denominado "JARDIM BORTOLATO II", neste município e comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: "pela frente com a Rua Felix Alguz (antiga rua 5), por onde mede 45,39 metros, do lado direito com seu remanescente, por onde mede em curva 14,14 metros, daí segue em linha reta, por onde mede 77,97 metros; do lado esquerdo com a área verde do Vila Itália III, por onde mede 88,11 metros; e finalmente pelos fundos com a propriedade de Sérgio Luiz dos Santos, objeto da matrícula 15.266, por onde mede 54,40 metros, encerrando uma área de 4.744,52 metros quadrados".



§ 1º Fica alterada a destinação da área descrita no inciso I, ficando designada para abertura de rua e passando a denominar-se como prolongamento da Rua Ilírio Ortega Marçal, do Jardim Bortolato II, Dracena/SP.

§ 2º As áreas descritas nos incisos II e III, respectivamente, passarão a vigorar como “Parte Direita da Área Verde do Jardim Bortolato II” e “Parte Esquerda da Área Verde do Jardim Bortolato II”, Dracena/SP.

**Art. 2º.** Os proprietários do imóvel, constante da matrícula 15.266, do CRI de Dracena, beneficiados com a viabilização do acesso, por meio do prolongamento da Rua Ilírio Ortega Marçal, ficam obrigados a reservar uma área de no mínimo 1.268,87 metros quadrados, destinada à área verde, em compensação ao desdobro especificado no art. 1º, desta Lei e em conformidade com o Instrumento Público de Compromisso, celebrado no Tabelião de Notas e Protestos da Comarca de Dracena/SP.

§ 1º. A reserva especificada no “caput” deste artigo, não exime o loteador da reserva legal, determinada no Plano Diretor do Município, quando da aprovação de novo loteamento.

§ 2º. Fica a cargo dos compromissários, conforme parágrafo quarto do Instrumento de Compromisso, executar o projeto e obras de pavimentação, drenagem e sinalização do Prolongamento da Rua Ilírio Ortega Marçal que dará acesso ao empreendimento.

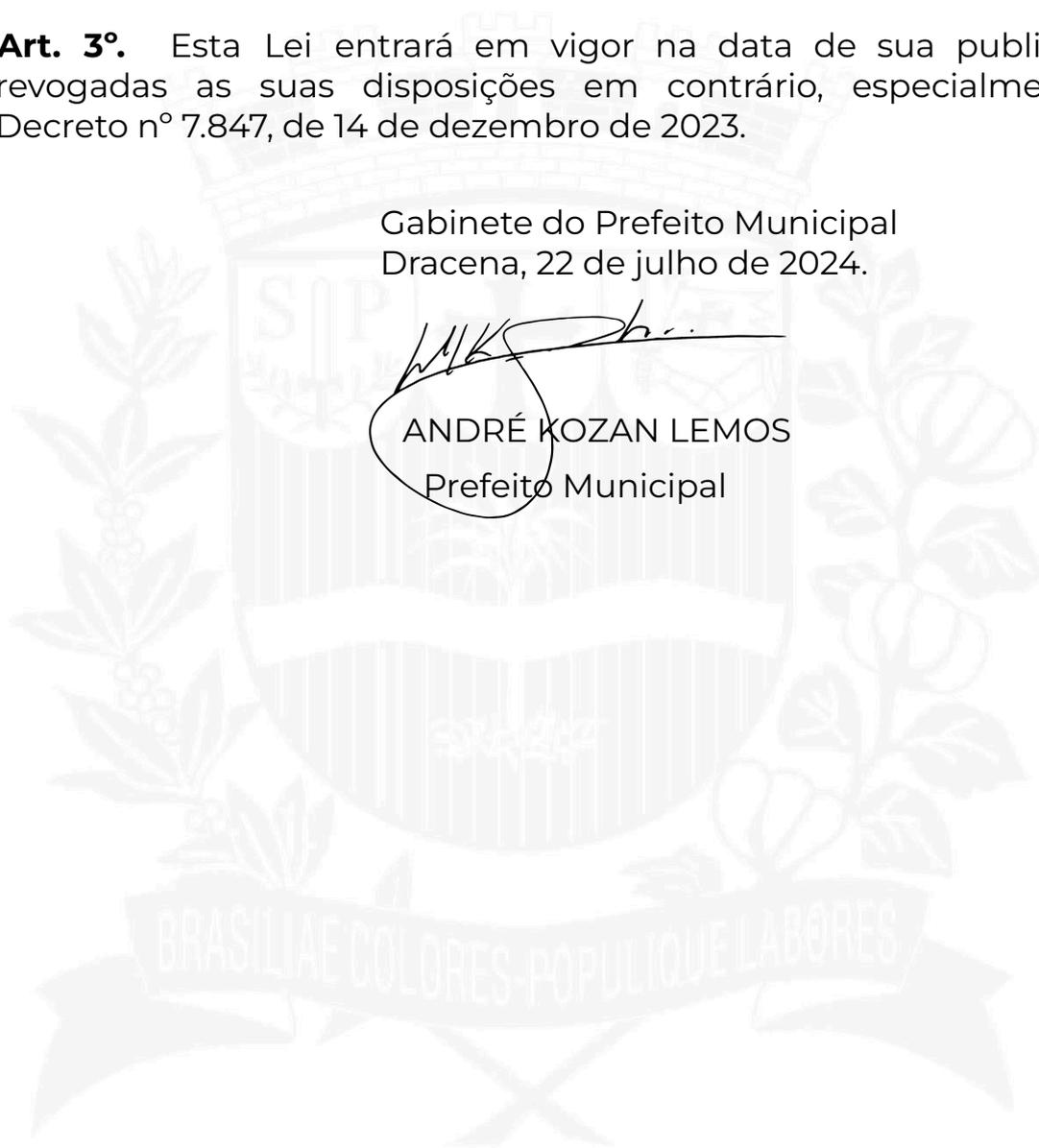


**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7.847, de 14 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Dracena, 22 de julho de 2024.



ANDRÉ KOZAN LEMOS  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B64-5F1A-ECB6-BB65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 23/07/2024 16:45:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/2B64-5F1A-ECB6-BB65>



**DECRETO Nº. 7.847**

-

**DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

=====

Dispõe sobre desdobro de área, conforme específica.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o desdobro do imóvel pertencente ao Município de Dracena, objeto da matrícula 22.167, passando a vigorar da seguinte forma:

I - "UM IMÓVEL URBANO, de formato irregular, denominado "PARTE CENTRAL DA ÁREA VERDE", no loteamento denominado "JARDIM BORTOLATO II", neste município e comarca de Dracena, Estado de São Paulo, distante 54,39 metros da área verde do Jardim Itália III, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: "pela frente com a Rua Félix Alguz (antiga Rua 5), por onde mede 32,00 metros, do lado direito com o seu remanescente, por onde mede em curva 14,14 metros, daí segue em linha reta, por onde mede 70,11 metros, daí segue a esquerda em curva até a propriedade de Sérgio Luiz dos Santos, objeto da matrícula 15.266, por onde mede 14,14 metros; do lado esquerdo com o seu remanescente, por onde mede em curva 14,14 metros, daí segue em linha reta, por onde mede 70,11 metros, daí segue à direita em curva até a propriedade de Sérgio Luiz dos Santos, objeto da matrícula 15.266, por onde mede 14,14 metros; e finalmente pelos fundos com a propriedade de Sérgio Luiz dos Santos, objeto da matrícula 15.266, por onde mede 32,00 metros, encerrando uma área de 1.303,06 metros quadrados";



II - UM IMÓVEL URBANO, de formato irregular, denominado "PARTE DIREITA DA ÁREA VERDE", no loteamento denominado "JARDIM BORTOLATO II", neste município e comarca de Dracena, Estado de São Paulo, distante 54,39 metros da área verde do Jardim Itália III, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: "pela frente com a Rua Felix Alguz (antiga Rua 5), por onde mede 10,49 metros, do lado direito com o sistema de lazer Victório Cavallo, por onde mede 50,00 metros, defletindo a direita por mais 70,00 metros confrontando com a sistema de lazer Victório Cavallo, defletindo a esquerda, confrontando com a propriedade de MWF Empreendimentos Imobiliários LTDA, objeto da matrícula nº 31.595, por onde mede 38,11 metros; do lado esquerdo com seu remanescente, por onde mede em curva 14,14 metros, daí segue em linha reta, por onde mede 70,11 metros, daí segue a direita em curva até a propriedade de Sérgio Luiz dos Santos, objeto da matrícula 15.266, por onde mede 14,14 metros; e finalmente pelos fundos com a propriedade de Sérgio Luiz dos Santos objeto da matrícula 15.266, por onde mede 71,66 metros, encerrando uma área de 3.329,90 metros quadrados";

III - UM IMÓVEL URBANO, de formato irregular, denominado "PARTE ESQUERDA DA ÁREA VERDE", no loteamento denominado "JARDIM BORTOLATO II", neste município e comarca de Dracena, Estado de São Paulo, distante 45,39 metros da área verde do Jardim Itália III, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: "pela frente com a Rua Felix Alguz (antiga Rua 5), por onde mede 45,39 metros, do lado direito com seu remanescente, por onde mede em curva 14,14 metros, daí segue em linha reta, por onde mede 70,11 metros, daí segue a esquerda em curva até a propriedade de Sérgio Luiz dos Santos, objeto da matrícula 15.266, por onde mede 14,14 metros; do lado esquerdo com a área verde do Jardim Itália III, por onde mede 88,11 metros; e finalmente pelos fundos com a propriedade de Sérgio Luiz dos Santos, objeto da matrícula 15.266, por onde mede 45,39 metros, encerrando uma área de 4.757,54 metros quadrados".

§ 1º Fica alterada a destinação da área descrita no inciso I, ficando designada para abertura de rua, denominada como prolongamento da Rua Ilírio Ortega Marçal, do Jardim Bortolato II, Dracena/SP.



§ 2º As áreas descritas nos incisos II e III, respectivamente, passarão a vigorar como Parte Direita da Área Verde do Jardim Bortolato II e Parte Esquerda da Área Verde do Jardim Bortolato II, Dracena/SP.

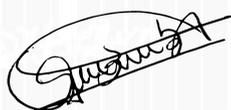
**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Dracena, 14 de dezembro de 2023.



ANDRÉ KOZAN LEMOS  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.



MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO  
Secretária de Assuntos Jurídicos

BRASILIAE COLORES-POPULIQUE LABORES



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ACB6-6540-1F72-ED35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO (CPF 082.XXX.XXX-09) em 14/12/2023 14:13:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 15/12/2023 16:24:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/ACB6-6540-1F72-ED35>

## ÁREA TOTAL



UM IMÓVEL URBANO, DE FORMATO IRREGULAR, DENOMINADO "ÁREA VERDE", NO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM BORTOLATO II", NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE DRACENA, ESTADO DE SÃO PAULO, DENTRO DAS SEGUINTES DIVISAS, MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: "PELA FRENTE COM A RUA FELIX ALGUZ (antiga Rua 5), POR ONDE MEDE 78,88 METROS, DO LADO DIREITO COM O SISTEMA DE LAZER VICTÓRIO CAVALLO, POR ONDE MEDE 50,00 METROS, DEFLITINDO A DIREITA POR MAIS 70,00 METROS CONFRONTANDO COM A SISTEMA DE LAZER VICTÓRIO CAVALLO, DEFLITINDO A ESQUERDA, CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DE MWF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, OBJETO DA MATRÍCULA N° 31.595, POR ONDE MEDE 35,05 METROS; DO LADO ESQUERDO COM A ÁREA VERDE DO JARDIM ITALIA III, POR ONDE MEDE 88,11 METROS, E FINALMENTE PELOS FUNDOS COM A PROPRIEDADE DE SERGIO LUIZ DOS SANTOS OBJETO DA MATRÍCULA 15.266, POR ONDE MEDE 149,65 METROS, ENCERRANDO UMA ÁREA DE 9.390,50 METROS QUADRADOS".

## AREA A SER AFETADA PARA PROLONGAMENTO DA RUA ILIRIO ORTEGA MARÇAL DO JARDIM BORTOLATO II



UM IMÓVEL URBANO, DE FORMATO IRREGULAR, DENOMINADO "PARTE CENTRAL DA ÁREA VERDE", NO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM BORTOLATO II", NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE DRACENA, ESTADO DE SÃO PAULO, DISTANTE 45,39 METROS DA ÁREA VERDE DO JARDIM ITALIA III, DENTRO DAS SEGUINTES DIVISAS, MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: "PELA FRENTE COM A RUA FELIX ALGUZ (antiga Rua 5), POR ONDE MEDE 32,00 METROS, DO LADO DIREITO COM O SEU REMANESCENTE, POR ONDE MEDE EM CURVA 14,14 METROS, DAI SEGUE EM LINHA RETA, POR ONDE MEDE 68,50 METROS, DAI SEGUE A DIREITA EM CURVA ATÉ A PROPRIEDADE DE SERGIO LUIZ DOS SANTOS, OBJETO DA MATRÍCULA 15.266, POR ONDE MEDE 14,32 METROS; DO LADO ESQUERDO COM O SEU REMANESCENTE, POR ONDE MEDE EM CURVA 14,14 METROS, DAI SEGUE EM LINHA RETA, POR ONDE MEDE 77,97 METROS; E, FINALMENTE PELOS FUNDOS COM A PROPRIEDADE DE SERGIO LUIZ DOS SANTOS, OBJETO DA MATRÍCULA 15.266, POR ONDE MEDE 23,19 METROS, ENCERRANDO UMA ÁREA DE 1.268,87 METROS QUADRADOS".

## PARTE ESQUERDA DA ÁREA VERDE DO JARDIM BORTOLATO II

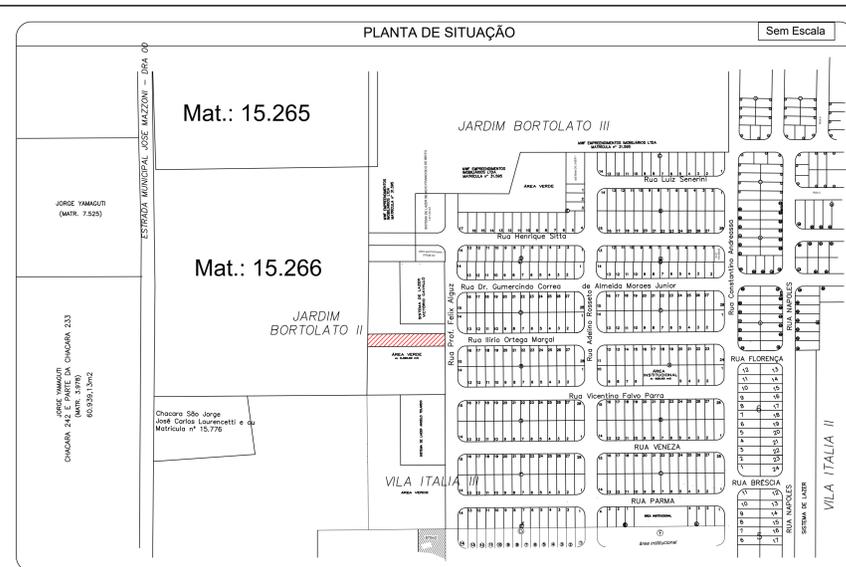


UM IMÓVEL URBANO, DE FORMATO IRREGULAR, DENOMINADO "PARTE ESQUERDA DA ÁREA VERDE", NO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM BORTOLATO II", NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE DRACENA, ESTADO DE SÃO PAULO, DENTRO DAS SEGUINTES DIVISAS, MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: "PELA FRENTE COM A RUA FELIX ALGUZ (antiga RUA 5), POR ONDE MEDE 45,39 METROS, DO LADO DIREITO COM SEU REMANESCENTE, POR ONDE MEDE EM CURVA 14,14 METROS, DAI SEGUE EM LINHA RETA, POR ONDE MEDE 77,97 METROS; DO LADO ESQUERDO COM A ÁREA VERDE DO VILA ITALIA III, POR ONDE MEDE 88,11 METROS; E FINALMENTE PELOS FUNDOS COM A PROPRIEDADE DE SERGIO LUIZ DOS SANTOS OBJETO DA MATRÍCULA 15.266, POR ONDE MEDE 54,40 METROS, ENCERRANDO UMA ÁREA DE 4.744,52 METROS QUADRADOS".

## PARTE DIREITA DA ÁREA VERDE DO JARDIM BORTOLATO II



UM IMÓVEL URBANO, DE FORMATO IRREGULAR, DENOMINADO "PARTE DIREITA DA ÁREA VERDE", NO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM BORTOLATO II", NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE DRACENA, ESTADO DE SÃO PAULO, DENTRO DAS SEGUINTES DIVISAS, MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: "PELA FRENTE COM A RUA FELIX ALGUZ (antiga RUA 5), POR ONDE MEDE 1,49 METROS, DO LADO DIREITO COM O SISTEMA DE LAZER VICTÓRIO CAVALLO, POR ONDE MEDE 50,00 METROS, DEFLITINDO A DIREITA POR MAIS 70,00 METROS CONFRONTANDO COM A SISTEMA DE LAZER VICTÓRIO CAVALLO, DEFLITINDO A ESQUERDA, CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DE MWF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, OBJETO DA MATRÍCULA N° 31.595, POR ONDE MEDE 35,05 METROS; DO LADO ESQUERDO COM SEU REMANESCENTE, POR ONDE MEDE EM CURVA 14,14 METROS, DAI SEGUE EM LINHA RETA, POR ONDE MEDE 68,50 METROS, DAI SEGUE A DIREITA EM CURVA ATÉ A PROPRIEDADE DE SERGIO LUIZ DOS SANTOS, OBJETO DA MATRÍCULA 15.266, POR ONDE MEDE 14,32 METROS; E FINALMENTE PELOS FUNDOS COM A PROPRIEDADE DE SERGIO LUIZ DOS SANTOS OBJETO DA MATRÍCULA 15.266, POR ONDE MEDE 72,06 METROS, ENCERRANDO UMA ÁREA DE 3.377,11 METROS QUADRADOS".



**PREFEITURA DE DRACENA**  
CIDADE MILAGRE

Folha:  
ÚNICA

Assunto: **AFETAÇÃO DA PARTE CENTRAL DA AREA VERDE PARA PROLONGAMENTO DA RUA ILIRIO ORTEGA MARÇAL DO JARDIM BORTOLATO II**

Propriedade: **ÁREA VERDE**

Proprietário(s): **MUNICÍPIO DE DRACENA**

Local: **RUA FELIX ALGUZ (antiga Rua 5) DO JARDIM BORTOLATO II**

Município(s): **Dracena** Estado UF: **SP**

Matricula.: **22.167**

Data: **20/03/2024**

Escala: **1:1000**

Quadro de Áreas e Perímetros:

Mat.: 22.167

Descrição	Área m²
PARTE CENTRAL	1.268,87
PARTE DIREITA	4.744,52
PARTE ESQUERDA	3.377,11
Área Total	9.390,50

Quadro de Assinaturas:

Prop.:

MUNICÍPIO DE DRACENA  
CNPJ Nº 44.880.060/0001-11

LUCAS FERNANDEZ DA SILVA  
DIRETOR DE ENGENHARIA  
CREA: 5069864957



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E81B-7429-8499-619B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS FERNANDEZ DA SILVA (CPF 352.XXX.XXX-17) em 18/07/2024 15:41:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/E81B-7429-8499-619B>



= PRIMEIRO TRASLADO =

LIVRO Nº 457

PÁGINAS 222/223

INSTRUMENTO PÚBLICO DE COMPROMISSO

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (12/06/2024), nesta Cidade e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, da República Federativa do Brasil e nesta unidade de serviço extrajudicial do **Tabellião de Notas e Protestos de Letras e Títulos**, lavro o presente instrumento público de compromisso, no qual perante mim compareceram como COMPROMISSÁRIOS, **SERGIO LUIZ DOS SANTOS**, agrônomo, portador do documento de identidade RG nº 11350098 SSP-SP/SP, inscrito no CPF/MF nº 074.544.848-83 e seu cônjuge **ELIANA DAS GRACAS DE AZEVEDO SANTOS**, do lar, portadora do documento de identidade RG nº 17614441-9 SSP/SP, inscrita no CPF nº 108.989.668-92, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda Imperial, nº 72, Residencial Athantida, Município de Dracena/SP, CEP: 17900-000; Os presentes, reconhecidos e identificados como sendo os próprios de que trato, em razão dos documentos de identificação apresentados e conferidos em suas vias originais, do que dou fé. Então, pelos COMPROMISSÁRIOS, foi dito que através deste Instrumento público de compromisso, se comprometem com o seguinte: **PRIMEIRO**: O presente Instrumento de Compromisso tem como objetivo a viabilização do acesso ao empreendimento proposto pelos COMPROMISSÁRIOS, sobre o imóvel constante da matrícula 15.266 do Oficial de Registro de Imóveis local, onde pretendem a implantação de um loteamento que sera denominado JARDIM RESEDÁ, que de acordo com o presente compromisso, terá como um dos acessos pelo prolongamento da rua Ilírio Ortega Marçal; **SEGUNDO**: em razão da existência do projeto do referido loteamento, e para viabilização do acesso pelo prolongamento da rua Ilírio Ortega Marçal, se faz necessário desafetar PARTE DA ÁREA VERDE do loteamento JARDIM BORTOLATO II, pertencente ao MUNICÍPIO DE DRACENA, registrado na matrícula 22167 do Oficial de Registro de Imóveis local, parte este descrita da seguinte forma: **UM IMÓVEL URBANO, DE FORMATO IRREGULAR**, denominado PARTE CENTRAL DA ÁREA VERDE, no loteamento denominado JARDIM BORTOLATO II, neste município e comarca de Dracena, Estado de São Paulo, distante 45,39 metros da área verde do Vila Itália III, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: "Pela frente com a rua Felix Alguz (antiga rua 5), por onde mede 32,00 metros; do lado direito com o seu remanescente, por onde mede em curva 14,14 metros, daí segue em linha reta por onde mede 68,50 metros, daí segue a direita em curva até a propriedade de Sergio Luiz dos Santos, objeto da matrícula 15.266, por onde mede 14,32 metros, do lado esquerdo com o seu remanescente, por onde mede em curva 14,14 metros, daí segue em linha reta por onde mede 77,97 metros, e, finalmente pelos fundos com a propriedade de Sergio Luiz dos Santos, objeto da matrícula 15.266, por onde mede 23,19 metros, encerrando uma área de 1.268,87 metros quadrados; **TERCEIRO**: OS COMPROMISSÁRIOS, em contrapartida a área que o município irá desafetar, acima mencionada, se comprometem a reservar uma área para o município, quando do projeto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIEM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS, QUANDO APLICÁVEL O REGIME JURÍDICO FEDERAL ESTABELECIDO NA CONSTITUIÇÃO DE 1988



União Internacional  
do Tabelião de Letras  
(Fundada em 1948)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

do loteamento, área esta com 1.335,31 m<sup>2</sup>, assim descrita para melhor localização: **UMA ÁREA DE TERRAS**, destacada de uma área maior, com área de 1.335,31 metros quadrados, situada no prolongamento da rua Ilirio Ortega Marçal do Jardim Bortolato II, neste município e comarca de Dracena, Estado de São Paulo, com o seguinte roteiro de divisas e confrontações: Começa no marco 1 cravado no confronto do prolongamento da rua Ilirio Ortega Marçal do Jardim Bortolato II, com a área Verde do Jardim Bortolato II, e deste segue confrontando com a área Verde Citada, com os seguintes pontos, medidas, azimutes e confrontantes: .....

DE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIAS	CONFRONTANTES
1	2	254°10'25"	19,47	Área Verde – Matrícula 22.167 do Jardim Bortolato II
2	3	169°52'56"	46,63	Chácara São Jorte – Matrícula 30.677 – Prop. Sebastião Gomes de Carvalho Neto
3	4	162°00'50"	17,85	Chácara São Jorte – Matrícula 30.677 – Prop. Sebastião Gomes de Carvalho Neto
4	5	66°24'34"	21,61	Área Verde do Jardim Resedá
5	1	346°03'50"	61,35	Prolongamento da rua Ilirio Ortega Marçal

**QUARTO:** Fica a cargo dos compromissários, ocorrendo a desafetação desejada: 4.1 - executar o projeto e obras de pavimentação, drenagem e sinalização do prolongamento da Rua Ilirio Ortega Marçal para acesso ao empreendimento, com aprovação de todos os órgãos competentes; 4.2 - pagar todas as taxas, emolumentos e valores para a execução das obras; **QUINTO:** esse compromisso é condicionado a aprovação da desafetação da área verde em questão pelo município de Dracena, lembrando que os trabalhos serão realizados de forma conjunta com as obras de infraestrutura a serem feitas no loteamento JARDIM RESEDÁ; **SEXTO:** esse compromisso é feito através de Instrumento Público para demonstrar que esse comprometimento, a partir da assinatura desse documento, se torna uma obrigação, a qual será cumprida pelos compromissários. O foro deste Termo de Acordo e Compromisso é desta comarca de Dracena-SP, para dirimir quaisquer dúvidas que possam decorrer do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; LIDA esta escritura pelos contratantes, aceitaram-na como está redigida, declarando a perfeita concordância entre seu inteiro teor e a vontade por eles manifestada, razão pela qual a assinam, do que tudo DOU FÉ. Eu,           , DJALMA DONISETE RAGASSI, Tabelião Substituto, lavrei esta escritura, conferi, li na presença das partes subscrevo e dou fé, encerrando o ato com o meu sinal público. **Emolumentos:** Ao Tabelião R\$ 337,21 – Ao Estado R\$ 95,84 – À Secretaria da Fazenda R\$ 65,59 – Ao Município R\$ 16,86 – Ao Ministério Público R\$ 16,19 – Ao Registro Civil R\$ 17,75 – Ao Tribunal de Justiça R\$ 23,14 – À Santa Casa R\$ 3,37 – **Total R\$ 575,95.** (Verbas recolhidas na forma da Lei). Selo Digital TJSP: 1253691ES000000008515524Z. (a.a.) **/// SERGIO LUIZ DOS SANTOS. ELIANA DAS GRACAS DE AZEVEDO SANTOS. DJALMA DONISETE RAGASSI ///**. NADA MAIS. Trasladada fielmente em



**TABELIÃO DE DRACENA**  
NOTAS & PROTESTOS

**TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**  
COMARCA DE DRACENA - ESTADO DE SÃO PAULO  
DRACENA - SP  
RODRIGO SORDI



CARTÓRIOS QUEM PROTEGE VOCÊ.



seguida, do próprio original, dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, DJALMA DONISETE RAGASSI, Tabelião Substituto, expedi este traslado, conferi, subscrevo, do que dou fé e assino em público e raso.

Em testemunho da verdade

= DJALMA DONISETE RAGASSI =  
= Tabelião Substituto =

*Djalma Donisete Ragassi*  
Tabelião Substituto



1253691ES000000008515524Z

Para verificar a autenticidade do documento acesse o site  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>  
ou  
leia o QR-Code impresso.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUAQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional de Tabeliães Latinos (Fundada em 1949)



02812602128522 00007691000

RUA DUQUE DE CAXIAS, nº 411 - CENTRO  
DRACENA - SP - CEP: 17900-000  
FONE/FAX: (18) 3821-3307 / (18) 3821-4789